



PUBLICADO (A) NA SESSÃO DE

27/09/10.

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15086
(27/09/2010)

Designa Juiz Auxiliar para a fiscalização da propaganda eleitoral em Maceió, com exercício do poder de polícia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a proximidade das eleições gerais de 2010, por meio das quais serão eleitos o novo presidente da República, governadores, senadores, além de deputados federais, estaduais e distritais;

CONSIDERANDO a função institucional do Tribunal Regional Eleitoral de zelar pela normalidade e legitimidade de todo o processo eleitoral contra a influência abusiva e delitiva do poderes econômico e político, com vistas a assegurar que a vontade do eleitor esteja escoimada de qualquer vício;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/AL nº 15.036/2010, de 26 de abril de 2010, que estabelece normas relativas à fiscalização da propaganda eleitoral, destinando, em Maceió, o poder de polícia ao Juiz Eleitoral da 2ª Zona;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Repressão aos Delitos Eleitorais no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, que tem a competência de analisar as denúncias acerca do descumprimento da legislação eleitoral, deliberando sobre as providências necessárias junto aos juízos eleitorais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer permanente vínculo entre a Comissão de Repressão aos Delitos Eleitorais e o juiz eleitoral responsável pelo poder de polícia em Maceió, tendo em vista

[Assinaturas]



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

a necessidade de ser adotada uma mais aperfeiçoada fiscalização da propaganda eleitoral na Capital, dada a sua grande dimensão territorial e diante da proximidade do pleito;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.227/2002, de 30 de setembro de 2002, que prevê a possibilidade de ser designado, em caráter excepcional e temporário, juiz auxiliar para o exercício das funções de fiscalização da propaganda eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. ANTÔNIO EMANUEL DÓRIA FERREIRA, juiz de Direito com atuação na 14ª Vara Cível da Capital, para exercer, em caráter excepcional e até o término das eleições de 2010, a função de juiz auxiliar da propaganda eleitoral em Maceió.

§ 1º. Compete ao juiz auxiliar atuar no âmbito da Comissão de Repressão aos Delitos Eleitorais, especialmente na análise e na deliberação de providências atinentes às denúncias que envolvam a realização de propaganda eleitoral em Maceió.

§ 2º. O Corregedor Regional Eleitoral, como coordenador e supervisor dos trabalhos de fiscalização da propaganda eleitoral, nos termos do art. 4º da Resolução TRE/AL nº 15.036/2010, poderá delegar outras atribuições ao juiz auxiliar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 27 de setembro de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente


Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral


Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza de Direito


Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz de Direito


Dr. FRANCISCO MALACÓIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
Juiz


Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz

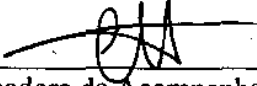

Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.086, de 27/09/2010, foi conferida e publicada na 90ª sessão, realizada na mesma data. Certifico, ainda, que referida Resolução também foi publicada no DEJEAL nº 200, de 29.09.2010, às fls. 02/03. Eu, SA, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 29/09/2010, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários